



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO IV Nº 247 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS.

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA.....	01
AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	04
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	07
EXTRATO DE CONTRATO.....	08

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública, com data de abertura para o dia 27 de dezembro de 2016, as 08:00hrs (oito) horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lima Campos-MA, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública, com data de abertura para o dia 27 de dezembro de 2016, as 09:00hrs (nove) horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lima Campos-MA, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 27 de dezembro de 2016, as 10:00hrs (dez) horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lima Campos-MA, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de interesse desta Administração Pública, com data de abertura para o dia 27 de dezembro de 2016, as 14:00hrs (catorze) horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lima Campos-MA, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2016, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 029/2016, objetivando contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora nos seguintes itens a licitante RAILMA BARRETO DOS SANTOS GONÇALVES, situada na Rua Gonçalves Dias nº 67, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CPF sob o nº 960.342.623-72, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid.	2.000	20,00	40.000,00
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	Kg	500	40,00	20.000,00
5	Bolo de macaxeira	Kg	200	40,00	8.000,00
6	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos.	Kg	220	80,00	17.600,00
7	Pão de queijo	Unid.	1.800	1,00	1.800,00
8	Pastel grande	Unid.	2.000	1,50	3.000,00



Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora nos seguintes itens JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA, situada na Av. Juscelino Kubitschek nº 301, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 054.013.023-04, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCE: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	2.000	25,00	50.000,00
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). ENTRADA: Creme de galinha e/ou camarão. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCE: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época. FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unid.	1.200	40,00	48.000,00
9	Salgado tipo coquetel coxinha	Cento	800	42,00	33.600,00
10	Salgado tipo coquetel rissole	Cento	800	42,00	33.600,00
11	Salgado tipo coquetel bolinha de queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
12	Salgado tipo coquetel quibe	Cento	800	42,00	33.600,00
13	Salgado tipo coquetel croquete assado	Cento	800	42,00	33.600,00
14	Salgado tipo coquetel empada	Cento	800	42,00	33.600,00
15	Salgado tipo coquetel canudinho	Cento	800	42,00	33.600,00
16	Salgado tipo coquetel enrolado de presunto e queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
17	Salgado tipo coquetel pastel	Cento	800	42,00	33.600,00
18	Salgado tipo coquetel esfirra	Cento	800	42,00	33.600,00
19	Caldo de ovos 200ml	copo	4.000	1,50	6.000,00
20	Empadão sabor de frango, camarão ou pizza	kg	200	40,00	8.000,00
21	Cachorro quente grande	Unid.	2.000	2,50	5.000,00
22	Cachorro quente mini	Unid.	2.000	1,75	3.500,00
23	Sanduíche natural grande	Unid.	2.000	4,50	9.000,00
24	Sanduíche natural mini	Unid.	2.000	3,00	6.000,00

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora nos seguintes itens o licitante JOSE MARIO RIBEIRO PAIXÃO, situada na Rua Matos Carvalho nº 508, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 741.213.752-20, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
26	Refeição Individual tipo Marmitex em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	Unid	4.000	12,00	48.000,00

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora nos seguintes itens a licitante LUCILENE PEREIRA, situada na Rua 07 de setembro s/n, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 003.007.653-63, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
25	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alicafe, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid.	1.200	52,00	62.400,00
27	Refeição Individual tipo Marmitex em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	Unid	4.000	16,00	64.000,00
28	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Unid	2.000	28,00	56.000,00

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2016, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 031/2016, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s)



na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 001/2016, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 04 de janeiro de 2016, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 067/2016, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 029/2016, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

RAILMA BARRETO DOS SANTOS GONÇALVES, situada na Rua Gonçalves Dias nº 67, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 960.342.623-72, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 90.400,00 (noventa mil, quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid.	2.000	20,00	40.000,00
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	Kg	500	40,00	20.000,00
5	Bolo de macaxeira	Kg	200	40,00	8.000,00
6	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos.	Kg	220	80,00	17.600,00
7	Pão de queijo	Unid.	1.800	1,00	1.800,00
8	Pastel grande	Unid.	2.000	1,50	3.000,00

JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA, situada na Av. Juscelino Kubitschek nº 301, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 054.013.023-04, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	2.000	25,00	50.000,00
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). ENTRADA: Creme de galinha e/ou camarão. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unid.	1.200	40,00	48.000,00
9	Salgado tipo coquetel coxinha	Cento	800	42,00	33.600,00
10	Salgado tipo coquetel rissole	Cento	800	42,00	33.600,00
11	Salgado tipo coquetel bolinha de queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
12	Salgado tipo coquetel quibe	Cento	800	42,00	33.600,00
13	Salgado tipo coquetel croquete assado	Cento	800	42,00	33.600,00
14	Salgado tipo coquetel empada	Cento	800	42,00	33.600,00
15	Salgado tipo coquetel canudinho	Cento	800	42,00	33.600,00
16	Salgado tipo coquetel enrolado de presunto e queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
17	Salgado tipo coquetel pastel	Cento	800	42,00	33.600,00
18	Salgado tipo coquetel esfirra	Cento	800	42,00	33.600,00
19	Caldão de ovos 200ml	copo	4.000	1,50	6.000,00
20	Empadão sabor de frango, camarão ou pizza	kg	200	40,00	8.000,00
21	Cachorro quente grande	Unid.	2.000	2,50	5.000,00
22	Cachorro quente mini	Unid.	2.000	1,75	3.500,00
23	Sanduíche natural grande	Unid.	2.000	4,50	9.000,00
24	Sanduíche natural mini	Unid.	2.000	3,00	6.000,00

JOSE MARIO RIBEIRO PAIXÃO, situada na Rua Matos Carvalho nº 508, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 741.213.752-20, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
26	Refeição Individual tipo Marmitex em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	Unid.	4.000	12,00	48.000,00

LUCILENE PEREIRA, situada na Rua 07 de setembro s/n, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 003.007.653-63, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais), conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
25	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alicha, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid.	1.200	52,00	62.400,00
27	Refeição Individual tipo Marmite em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	Unid	4.000	16,00	64.000,00
28	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Unid	2.000	28,00	56.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal n° 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 27 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3° da Portaria n° 001/2016, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 04 de janeiro de 2016, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo n° 084/2016, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 031/2016, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco, n° 394, Centro, Pedreiras - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	SERVIÇO	MODELO TONER	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Cartucho HP	122 PRETO	UND	250	15,00	3.750,00
2	Recarga de Cartucho HP	122 COLOR	UND	250	15,00	3.750,00
3	Recarga de Cartucho HP	60 COLOR	UND	250	15,00	3.750,00
4	Recarga de Cartucho HP	60 PRETO	UND	250	15,00	3.750,00
5	Recarga de Toner HP	Q2612A (12A)	UND	200	83,00	16.600,00
6	Recarga de Toner HP	C285A (85A)	UND	400	87,00	34.800,00
7	Recarga de Toner HP	CB435A (35A)	UND	150	75,00	11.250,00
8	Recarga de Toner HP	CF280A	UND	130	190,00	24.700,00
9	Recarga de Toner BROTHER	TN382/3332/3392	UND	100	155,00	15.500,00
10	Recarga de Toner BROTHER	TN650/750/580	UND	100	155,00	15.500,00
11	Recarga de Toner HP	CE310A	UND	70	130,00	9.100,00
12	Recarga de Toner HP	CE311A	UND	70	130,00	9.100,00
13	Recarga de Toner HP	CE312A	UND	70	130,00	9.100,00
14	Recarga de Toner HP	CE313A	UND	70	130,00	9.100,00
						169.750,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2016.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ n° 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Cep: 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade n° 036181662089 e do CPF n° 225.945.313-91, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Presencial n° 025/2016, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para organização (incluindo apresentação de bandas musicais) e locação de sistema de iluminação, tenda, sonorização, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades de aniversário do município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 02/2013, Decreto Municipal n° 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: W.V.DOS SANTOS COSTA - ME					
CNPJ n°: 12.444.893/0001-43					
Endereço: Rua Nova, n° 618, Centro, Trizidela do Vale - MA					
(DDD) Telefone: (99) 98197-0506					
E-mail: wilfrancosta@gmail.com					
Representante legal: Wilfran Vieira dos Santos Costa					
CPF n°: 912.536.253-72					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Spot rádio	Chamada	100	0,99	99,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades juninas, com duração mínima de 20 (vinte) segundos, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Rádio FM Cidade (101,5Mhz) localizada em Pedreiras-MA, ou "Rádio Atividade (87,9Mhz) localizada em Lima Campos-MA					
3	Carro de som para divulgação	Hora	50	29,00	1.450,00
Especificações: 2 carros de som para divulgação das programações, sendo feitos 5 horas de divulgação durante 5 dias.					



4	Seguranças (80 pessoas)	Diária	1	6.300,00	6.300,00
Especificações: 70 pessoas do sexo masculino e 10 pessoas do sexo feminino. Distribuídos para o dia 15 de janeiro.					
5	Alimentação	Vb	1	3.900,00	3.900,00
Especificações: Produtos para alimentação dos seguranças, Banda Gospel e Banda Secular, sendo: 40 caixa de Água mineral em copinho c/48unid, 20 fardos de refrigerante c/ 6und de 2L, 300 lanches (hambúrguer) e 80 refeições prontas.					
6	Hospedagem	Diária	80	58,00	4.640,00
Especificações: Hospedagem simples c/ar-condicionado e café da manhã para as bandas gospel e secular, produtores e demais profissionais.					
7	Tenda Piramidal 14x10	Diária	2	900,00	1.800,00
Especificação: 01 Tenda Piramidal, com cobertura de lona e estrutura de aço galvanizado, medindo: 14x10.					
8	Banheiros Químicos (12 unidades)	Diária	1	1.100,00	1.100,00
Especificações mínimas: Cabine portátil com caixa de dejetos, preferencialmente fabricada em polipropileno, contendo mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação; duto de respiro, dimensões: 1,20m comprimento, 1,20m largura; 2,20m altura. 12 unidades, sendo 06 banheiros para o sexo masculino e 06 banheiros para o sexo feminino.					
9	Sistema de Sonorização	Diária	3	7.500,00	22.500,00
Especificações: SOM Sistema de PA SL Line com 24 cxs, montadas em traves de grades da Feeling, mais 16 Sub-graves. Mesa de PA Console Allen-Heath T112) Toca CD duplo, 01 Notebook. MONITOR Console Allen-Heath T112, Side duplo KF850 08 cxs, 04 monitores SM400, 01 Rack Sistem 5.500 para baixo, Marshall JCM 900 para Guitarra, Sete de Microfones para Bateria Marca Shure, Microfone sem fio Beta 58 Shure, 08 Mic sm58 Shure, 08 mic sm 57 Shure. 20 Pedestais, 08 praticapaves Pantográficos da Feeling, 78 metros de gride da Feeling para montagem painel de led e iluminação.					
10	Sistema de Iluminação	Diária	3	3.400,00	10.200,00
Especificações: 12 lâmpadas par foco 05, 04 Mine-Brut's de 06 lâmpadas, 01 Máquina de fumaça com ventilador, 01 mesa Avolit 2010, 01 Skay-Walker, 10 Beam 7R, 18 par LED, 03 Atônicos, 1 mesa de luz avolite.					
11	Grupo gerador	Diária	3	2.900,00	8.700,00
Especificações: Locação de 2 grupo gerador com capacidade mínima de 150kva. (Combustível por conta da contratada).					
12	Apresentação show musical Gospel - bandas de Pequeno Porte	Vb	1	21.900,00	21.900,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical "colocado", com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Marquinhos Gomes" ou similar. Data 14/01/2016.					
16	Apresentação show musical - banda de Médio Porte	Vb	1	34.000,00	34.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Mara Pavanelly", ou similar. Data 15/01/2016.					
16	Apresentação show musical - banda de Pequeno Porte	Vb	1	19.000,00	19.000,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Matheus Fernandes", ou similar. Data 15/01/2016.					

Observações:

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa da Execução:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos



materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da

presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida



a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 27 de dezembro de 2016.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

W.V.DOS SANTOS COSTA - ME
Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa
Fornecedor Registrado

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, W.V.DOS SANTOS COSTA - ME, situada na Rua Nova, nº 618, Centro, Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.893/0001-43, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do



Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/010/16.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa F S DAMASCENO GOMES - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de dezembro de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano (2016).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003 2.003 – Manutenção dos Serviços Adm.da Sec. de Administração.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica

12.122.0010 2.010 – Manutenção e Func. Das Atividades da Sec. de Educação.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica

10.301.0038 2.040 – Manutenção da Saúde Pública Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica

08.122.0048 2.055 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica

04.122.0063 2.083 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretário Municipal de Educação

Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretaria Municipal de Saúde Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, pelas contratantes e F S DAMASCENO GOMES - ME, representada pela Sra. Francisca Sousa Damasceno Gomes, empresaria, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 27 de dezembro de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva
Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva
Editor